

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00045470/2022-98. Contrato nº 49, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a EXATA CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 17.877.149/0001-56. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviço de atividade odontológica. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE00413; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 24/04/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Luciana Goulart Fonteles.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 001-001033/2019. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 15/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o VITAL CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Objeto: a inclusão do Pacote de Respirador - Respirador (qualquer tipo) + nobreak, do aluguel de equipamento BIPAP e do Pacote de Usg de Abdômen Total. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira, e pela Credenciada, o Sr. Vinícius Alves Marçal.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00008355/2023-13. Contrato nº 44/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA E OFTALMOLOGIA DE BRA SÍLIA LTDA EPP - NEUROB, CNPJ: 21.020.361/0001-70. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE000415; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 24/04/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Ubiramar Lopes de Sousa.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00012650/2023-74. Contrato nº 45/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o AVALLON DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA S/S LTDA., CNPJ: 07.230.712/0001-46. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos nas especialidades de Dermatologia e Oftalmologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE000432; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/04/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Orlando Oliveira de Moraes.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

## EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE LISTA TRÍPLICE  
PARA GERENTE DE CULTURA

A Comissão Organizadora responsável pela realização da Assembleia do Segmento Cultural, que visa à eleição dos integrantes que irão compor a nova lista tríplice, a ser referendada pelo Conselho Regional de Cultura do Cruzeiro e encaminhada ao Administrador Regional do Cruzeiro-RA-XI, e posterior escolha e devida nomeação para exercício do Cargo em Comissão de Gerente de Cultura da Administração Regional do Cruzeiro – RA-XI, resolve:

Tornar público o Edital do processo de indicação de lista tríplice para o cargo de Gerente Regional de Cultura da Administração Regional do Cruzeiro, nos termos do Art. 9º, §2º da Lei Complementar nº 934/2017, chamada Lei Orgânica da Cultura (LOC).

## 1 - Dos Fundamentos Legais

Conforme Art. 9º da Lei Complementar N° 934, de 07 de dezembro de 2017, que Institui a Lei Orgânica da Cultura – LOC e cria o Sistema de Arte e Cultura – SAC-DF, bem como os ditames do Art. 3º, incisos VI, XI e XIV da Resolução Nº 01, de 14 de setembro de 2018, emanada do Conselho Pleno de Cultura do Distrito Federal

## 2 - Da força Normativa deste Edital

Ficam sujeitos a este Edital Público todos os candidatos, eleitores e demais colaboradores deste 2º Processo Eletivo, para ingresso na função pública de Gerente de Cultura, para desempenho de atribuições na circunscrição da Região Administrativa do Cruzeiro – RA-XI.

## 3 - Da Organização do Processo Eleitoral

A organização do processo eleitoral ficará a cargo da comissão eleitoral definida na reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2023, composta por:

3.1- 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Cultura – CRC Cruzeiro;

3.2 - 01 (um) representante da Administração Regional do Cruzeiro – RA-XI;

3.3 - 01 (um) agente cultural da comunidade;

A Administração Regional do Cruzeiro deverá garantir toda estrutura adequada à realização das eleições, que se dará por meio de voto direto, secreto e facultativo. A comissão deverá solicitar a cada candidato, a indicação de pessoa responsável pela fiscalização no momento da apuração dos votos no dia da Assembleia.

## 4 - Dos Requisitos

O Gerente de Cultura, tem como missão, resguardar os valores éticos da Administração Pública, com lealdade institucional e contribuir para promoção cultural no Cruzeiro. Para concorrer à função de Agente Público, o candidato deverá preencher, os seguintes requisitos:

4.1 - Comprovação de atuação de notório saber artístico-cultural, por período de no mínimo 2 anos, no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro, por meio da apresentação de currículo e portfólio;

4.2 - Comprovar possuir conhecimentos técnico-administrativos, preferencialmente, em Administração Pública;

4.3 - Comprovar idade igual ou superior a 18 anos, por meio de apresentação de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;

4.4 - Comprovar residência mínima de 2 anos na Região Administrativa do Cruzeiro, por meio de cópia simples de comprovante de residência ou caso não seja o titular, reconhecer firma de declaração pública feita em cartório pelo proprietário do imóvel;

4.5 - Preencher formulário de inscrição disposto fisicamente no Protocolo da Administração Regional do Cruzeiro – RA-XI, na ocasião da entrega da documentação solicitada;

4.6 - É vedado aos membros da Comissão, concorrer no pleito para formação da lista tríplice;

4.7 - O membro do Conselho Regional de Cultura que pretenda candidatar-se a Gerente de Cultura deverá licenciar-se do CRC junto ao CCDF desde a instituição da Comissão até o referendo do CRC.

É obrigatória a entrega dos documentos referentes aos itens 4.1 a 4.5 por meio de envelope lacrado junto ao protocolo da Administração Regional do Cruzeiro, até a data estipulada no item 6.3, situado no seguinte endereço: Área Especial H Lote 08 Cruzeiro Velho – CEP: 70.640-680, Cruzeiro – DF.

## 5 - Do Colégio Eleitoral

Poderão votar na assembleia geral, os membros dos segmentos culturais comprovadamente residentes e domiciliados na Região Administrativa – RA-XI, maiores de 16 anos e que portem documento de identificação válido, conforme a seguir:

5.1- Cada eleitor habilitado poderá votar em apenas um candidato;

5.2- Para efeitos de comprovação de residência, os eleitores devem apresentar conta de luz, água ou telefone, contrato de aluguel, escritura de imóvel (que contenham o seu nome), ou declaração de próprio punho.

5.3- Para efeitos de comprovação de que é membro de segmento cultural, os eleitores devem apresentar pelo menos um comprovante de atuação cultural (CEAC, carteirinha profissional, produto cultural em seu nome como livro, CD, registros de publicações jornalísticas ou declaração de associação artística/cultural a que seja vinculado);

5.4- A validação dos eleitores será feita pela Comissão organizadora e ocorrerá no momento de chegada à sessão eleitoral.

## 6- Do Cronograma

As datas para inscrição dos candidatos, eleição e apuração observar-se-ão a seguinte programação:

6.1- Divulgação do Edital: após publicação no DODF, o edital será divulgado no site <http://www.cruzeiro.df.gov.br>, mural da Administração Regional do Cruzeiro e redes sociais da RA XI e Conselho Regional de Cultura do Cruzeiro;

6.2- Período de inscrições e entrega da documentação (envelope lacrado): de 01 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023, das 9h às 18h;

6.3- As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, após análise da documentação apresentada pelos candidatos, a partir do dia 22 de junho de 2023;

6.4- Divulgação da relação dos candidatos habilitados: 23 de junho de 2023;

6.5- Realização da Assembleia para eleição dos integrantes da lista tríplice dia 12 de julho das 19h às 22h, no Auditório do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, com a seguinte programação:

19h – Início da Votação;

22h – Fim da votação e início da apuração dos votos;

possam surgir e deverá ser informado com antecedência nos veículos de comunicação dispostos no item 6.1.

#### 7- Das Atribuições do Cargo

A Gerência de Cultura, Unidade Orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, compete cumprir o disposto no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que Aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal.

#### 8- Disposições Finais

8.1- Será permitida a presença da pessoa indicada pelo candidato para fiscalização de todo o processo eleitoral. Após a fase de apuração, divulgação dos resultados e assinatura da Ata pelos membros do conselho, todos os documentos pertinentes serão disponibilizados para consulta aos interessados, junto a Administração Regional do Cruzeiro – RA-XI.

8.2- A escolha do Gerente de Cultura se dará pelo Administrador Regional do Cruzeiro, dentre os nomes presentes na lista tríplice, devidamente referendada pelo Conselho de Regional de Cultura, a ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, para a respectiva nomeação.

8.3- O Governo do Distrito Federal deverá fornecer capacitação em gestão cultural aos gerentes de cultura, nos termos do art. 9, § 3º da LOC.

8.4- O candidato eleito para o cargo de gerente de cultura torna-se incompatível para exercer representação oficial no Conselho Regional de Cultura, conforme o disposto na Resolução Nº 01, de 14 de setembro de 2018, em seu artigo 24, inciso I.

8.5- O selecionado, no momento da nomeação, deverá apresentar todos os atestados de Antecedentes Criminais, Civil, da Justiça Estadual, Federal, da Justiça Trabalhista e da Justiça Militar, bem como nada consta junto ao Banco Central, Certificado De Reservista ou Dispensa, além dos documentos pessoais e comprovante de residência, de

acordo com o Art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 março de 2012, publicado no DODF nº 50, de 12 de março de 2012.

8.6- Caso as comprovações exigidas por este Edital sejam dificultadas em razão da natureza da atividade cultural ou da situação social do agente, a inscrição poderá ser analisada pela comissão eleitoral em caráter excepcional, considerando-se fatores sociais, econômicos e de acessibilidade dos interessados.

8.7- Os casos omissos ou impugnações decorrentes desse Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

8.8- Informações adicionais referentes ao processo de formação da lista tríplice poderão ser formalizadas através de envio de e-mail para o seguinte endereço: [rcruzeirodf@gmail.com](mailto:rcruzeirodf@gmail.com).

Brasília/DF, 18 de maio de 2023

Membros da Comissão Organizadora

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES

RAFAEL FERNANDES DE SOUZA

RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA

Representantes do Conselho Regional de Cultura do Cruzeiro

LUCIMAR SANTOS DE LIMA RODRIGUES

Agente Cultural no âmbito da RA-XI

ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA

Representante da Administração Regional do Cruzeiro – RA-XI

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS

#### GERÊNCIA DO PROGRAMA NOTA LEGAL

#### NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO PROGRAMA NOTA LEGAL

#### EDITAL Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO PROGRAMA NOTA LEGAL, DA GERÊNCIA DO PROGRAMA NOTA LEGAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. nº 22 da Instrução Normativa nº 01, de 15 de fevereiro de 2023, em referência ao primeiro sorteio eletrônico de prêmios do Programa de Concessão de Créditos do Distrito Federal – Programa Nota Legal, de 2023, de número 00123, TORNA PÚBLICO o código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio, bem como os 100 primeiros bilhetes contemplados.

#### 1. Dados:

a) código hash do arquivo “.txt” contendo o resultado do sorteio: d590af133354203bace3f509adf53acd

b) método de geração dos códigos hash: aplicação do algoritmo MD5 - "MessageDigest"

#### 2. Bilhetes contemplados:

a) a listagem completa dos bilhetes contemplados está disponível no endereço eletrônico "<http://www.notalegal.df.gov.br>", na aba SORTEIO.

b) 100 primeiros bilhetes contemplados:

Num_ Prêmio	Valor do Prêmio	Número do Bilhete	CPF Consumidor	Data Emissão	Valor do Documento	Razão Social	Nome Fantasia
1	R\$ 500.000,00	30423184	512.XXX.XXX-XX	14/05/2022	R\$ 45,00	GRÃO DE OURO PANIFICAÇÃO LTDA	PÃO DOURADO
2	R\$ 200.000,00	17756096	997.XXX.XXX-XX	23/07/2022	R\$ 136,00	QUATRO RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	L ENTRECOTE DE PARIS
3	R\$ 200.000,00	15045003	702.XXX.XXX-XX	18/10/2022	R\$ 54,45	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A.	OBA HORTIFRUTI
4	R\$ 100.000,00	38400444	193.XXX.XXX-XX	06/05/2022	R\$ 172,21	S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPER ADEGA
5	R\$ 100.000,00	46137993	786.XXX.XXX-XX	26/08/2022	R\$ 298,35	TAIKAN FAST SUSHI LTDA	TAIKAN
6	R\$ 100.000,00	9777805	802.XXX.XXX-XX	29/09/2022	R\$ 39,40	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	MCDONALD'S
7	R\$ 50.000,00	16757092	795.XXX.XXX-XX	19/07/2022	R\$ 16,92	PD PAES E DELICIAS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA	PAO DOURADO
8	R\$ 50.000,00	25799819	424.XXX.XXX-XX	16/06/2022	R\$ 28,69	MARTINEZ E VIEIRA LTDA	SUPERMERCADO MARTINEZ
9	R\$ 50.000,00	28490014	567.XXX.XXX-XX	30/05/2022	R\$ 49,97	AMERICANAS S.A.	FILIAL 244
10	R\$ 50.000,00	33196116	850.XXX.XXX-XX	19/09/2022	R\$ 46,66	RAIA DROGASIL S.A.	RAIA DROGASIL
11	R\$ 10.000,00	17703596	005.XXX.XXX-XX	04/08/2022	R\$ 155,05	COMERCIAL DE ALIMENTOS HTP LTDA	SUPERMERCADO VENEZA
12	R\$ 10.000,00	33561732	564.XXX.XXX-XX	05/09/2022	R\$ 275,65	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	ASSAI
13	R\$ 10.000,00	36433010	182.XXX.XXX-XX	08/08/2022	R\$ 173,47	RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL